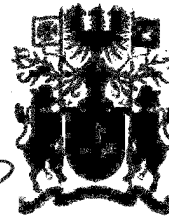


*Distribuir
às 98 SIS.
29 deputados.
A Sessão
Atual
20/02/2013*



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Assunto: Bolsas de investigação científica.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução – Bolsas de investigação científica, nos termos n.º 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando as declarações públicas do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura que colocam em causa o cumprimento, por parte da Região dos contratos com os bolsiros de doutoramento e pós-doutoramento.

Requer-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, nos termos dos Arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zeráide Soares

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução.</i>	
Ass. <i>Bolsas de investigação científica.</i>	
Entrada n.º <i>20/X</i>	de <i>013/02/20</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável.
LEGISLAÇÃO	<i>Duarte Silva</i>

Horta, 20 de Fevereiro de 2013

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 613	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>013/02/20</i>	N.º <i>20/X</i>

Projeto de Resolução

As unidades de Investigação e Desenvolvimento do Sistema Científico e Tecnologia dos Açores desenvolvem atividades de investigação que dão suporte às áreas estratégicas para a Região, as quais, por sua vez, permitirão criar mais riqueza e gerar desenvolvimento.

As bolsas de doutoramento e pós-doutoramento constituem-se como instrumentos de promoção da atividade científica na Região e são atribuídas pelo Fundo Regional para a Ciência (FRC), para além do(a)s bolseiro(a)s da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), que também contribuem para a produção científica da Região.

As notícias recentes que dão conta da intenção da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura (SRECC) em cortar metade das bolsas atribuídas pelo FRC agravam a reconhecida instabilidade profissional do(a)s bolseiro(a)s de doutoramento e pós-doutoramento, que não têm um horário de trabalho (incluindo o direito a usufruir de fim-de-semana), nem qualquer forma de suporte social, incluindo subsídio de desemprego.

Ao contrário do que proferido pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, a Região assumiu o cumprimento do pagamento de bolsas, matrículas e propinas do(a)s candidato(a)s que se submeteram a concursos internacionais, cujos projetos foram avaliadas por júris externos e, no caso da Região, também pela Comissão Interdepartamental para a Ciência, Tecnologia e Inovação.

O comprometimento da Região, relativamente ao investimento em bolsas de doutoramento e pós-doutoramento, traduz-se numa cronologia recente, que evidencia uma estratégia política que define o papel da Ciência para o desenvolvimento da Região. Contudo, trata-se de uma estratégia que se prepara para ser quebrada, colocando em causa o funcionamento da Universidade dos Açores, fragilizada pela redução significativa do financiamento pelo Ministério da Educação, por força da Lei dos Compromissos.



I Representação Parlamentar I



Considerando que, em Agosto de 2011, foram atribuídas 10 bolsas de pós-doutoramento em diversas áreas (ciências exatas, ciências naturais, ciências de engenharia e tecnologias, ciências médicas e da saúde, ciências agrárias, ciências sociais e humanidades);

Considerando que, em Novembro de 2011, foram atribuídas 20 bolsas de doutoramento;

Considerando que, em Fevereiro de 2012, foram submetidas 29 candidaturas e foram atribuídas 10 bolsas de pós-doutoramento, cujos contratos decorrentes tiveram até três anos de duração;

Considerando que, em Março de 2012, através do Programa do Emprego e Competitividade, se verificou um reforço financeiro para atribuição de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento, o que deu origem à atribuição de 15 bolsas de pós-doutoramento e 40 bolsas de doutoramento. Portanto, em suma, até Março de 2012, tinham sido atribuídas 25 bolsas de pós-doutoramento e 60 bolsas de doutoramento.

Considerando que, até à data, foram assinados contratos com 77 bolseiros, 47 para doutoramento e 30 para pós-doutoramento;

Considerando que em Dezembro de 2012, o atual Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura confirmou os compromissos assumidos com o(a)s bolseiro(a)s ao reafirmar *'a importância de se manter um diálogo assíduo com os centros de investigação científica dos Açores, no sentido de dar continuidade ao bom trabalho desempenhado nas diversas áreas'* e ao assumir que *'houve alguns compromissos assumido pela Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura para que se possa dar continuidade aos trabalhos de investigação que já se desenvolvem há alguns anos.'*

No entanto, e apesar das declarações públicas proferidas pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura em Dezembro de 2012, logo em Janeiro de 2013, foi revelada a intenção de reduzir para metade o número de bolseiro(a)s da Região e colocada em causa a avaliação, à qual foram submetidas as candidaturas às bolsas de doutoramento e pós-doutoramento, ao ser referida uma reavaliação aos projetos de investigação.



I Representação Parlamentar I



Considerando que uma reavaliação acarreta consequências diversas, pois coloca em causa as avaliações e os avaliadores anteriores, significa o 'desnorte' do Governo Regional sobre as necessidades e interesses estratégicos da investigação científica e enviesará os critérios que presidiram à preparação das candidaturas que foram definidas, segundo regras que estariam, agora, desatualizadas;

Considerando que a interrupção dos trabalhos de investigação, entretanto, iniciados comprometerá o investimento realizado;

Considerando que a quebra contratual das bolsas atribuídas comprometerá todas as parcerias que possibilitaram ou possibilitariam financiamento externo;

Considerando que a renovação das bolsas não requer a assinatura de novos contratos, mas tão somente, a comunicação, por escrito, ao(à) bolseiro(a) do FRCT (Despacho Normativo n.º 77/2011 de 20 de Outubro);

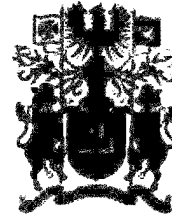
Considerando que, segundo os artigos 31.º e 32.º do Despacho Normativo n.º 77/2011 de 20 de Outubro, o termo, suspensão e cancelamento das bolsas dependem de parecer do respetivo orientador ou coordenador;

Considerando que o FRC é a parte contratual, a quem incumbe o pagamento das propinas à respetiva universidade, conforme o estabelecido na alínea a) do Art. 24.º do Despacho Normativo n.º 77/2011 de 20 de Outubro;

Considerando que a '*situação de injustiça*' referida pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura entre os valores das bolsas do(a)s bolseiro(a)s da FCT e do FRC não deverá ser corrigida pelo nivelamento pela valor mais baixo praticado pela FCT, mas antes pelo valor praticado pelo FRC.



I Representação Parlamentar I



A Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que:

1- Cumpra os contratos com o(a)s bolseiro(a)s do Fundo Regional para a Ciência, mais concretamente:

a) pagamento das bolsas;

b) pagamento das propinas, conforme o respetivo regulamento;

c) renovação dos contratos das bolsas, de acordo com o Regulamento Geral de Bolsas (Despacho Normativo n.º 77/2001, de 20 de Outubro).

2- Crie um regime compensatório para o(a)s bolseiro(a)s da Fundação para a Ciência e Tecnologia que desenvolvam trabalho de investigação na Região.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zenaida Soares

Horta, 20 de Fevereiro de 2013